



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.889 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.992.

"Dispõe sobre denominação de via pública."

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada RUA DOS LÍRIOS a via pública compreendida entre a Rua da Caixa D'Água e Avenida Francisco de Paula Leite, paralela às Ruas: Rosa Schachetti e Francisco Pinto Duarte, na Vila Santa Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de Outubro de 1.992.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto de Servs. Administrativos, aos, 06 de Outubro de 1.992.